

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei orgânica do Município.

FAZ SABER, que:

Encontram-se abertas as inscrições de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nas diversas áreas de atendimento da Saúde, para preenchimento de vagas no ano de 2013, e nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 de agosto a 16 de agosto de 2013, no horário das 09h00 às 12h e das 14h00m às 17h, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. José Arcelino de Souza, nº 300, Timbó Grande - SC.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Preencher os demais requisitos previstos neste edital, como ficha de inscrição e Termo de Concordância (Anexos II e III).

1.3. Pagamento da taxa de inscrição:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida na rede bancária mediante documento de arrecadação municipal (DAM), que será fornecido pelo Setor de Arrecadação do Município aos interessados, com os seguintes valores:

- R\$ 20,00 – nível fundamental;
- R\$ 30,00 – nível médio
- R\$ 70,00 – nível superior.

1.3.1 A taxa de inscrição pode ser paga em qualquer agencia do banco do Brasil, até 16 de agosto de 2013, a **validação da inscrição fica condicionada ao pagamento da mesma.**

1.4. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1. do presente edital, desde que atenda os requisitos de habilitação conforme quadros abaixo:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE PARA ÁREA 01 MICRO-AREA 01 PARTE DA BOA VISTA E PARTE DA BEIRA RIO	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE PARA ÁREA01 MICRO-ÁREA 02 SANTA MARIA	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 01 MICRO ÁREA 03 PARTE DO CAÇADOR GRANDE E PARTE DO PERDIZ GRANDE	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 01 MICRO ÁREA 04 PARTE DO CACHOEIRINHA E PARTE COLÔNIA BRUSCA E VOLTA GRANDE	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 01 MICRO ÁREA 05 PARTE DO CRISTO REI E PARTE DO SANTA LUIZA E PARTE DO SERRA CHATA	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 02 MICRO ÁREA 01 ALTO BONITO	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 02 MICRO ÁREA 02 ALTO TIMBÓ	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 02 MICRO ÁREA 03 PARTE DO DIAMANTE E PARTE DO ANTINHA	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 02 MICRO ÁREA 04 BURITI (INTEIRO)	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 02 MICRO ÁREA 05 PARTE DA MADALENA E PARTE DO CASTELO BRANCO E PARTE DO NOSSA SENHORA APARECIDA	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 02 MICRO ÁREA 06 PARTE DA VARGEM GRANDE E PARTE DA ANTINHA E PARTE DO NOSSA SENHORA APARECIDA	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 03 MICRO ÁREA 01 CENTRO	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 03 MICRO ÁREA 02 ZANIOLLO	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 03 MICRO ÁREA 03	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO

MASSANEIRO				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 03 MICRO ÁREA 04 VACA BRANCA	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ÁREA 03 MICRO ÁREA 05 PARTE DO SCHIMIT E PARTE NOVA CULTURA E PARTE DO TRÊS DE MAIO E PARTE DA FAQUIBRÁS.	40	R\$678,00	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU CURSANDO
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	40	R\$1.188,64	04	Ensino Médio Completo e Registro no COREN/SC.
ENFERMEIRO	40	R\$2.400,00	01	Formação Superior em Enfermagem; Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional (COREN/SC).
ODONTÓLOGO	40	R\$4.000,00	01	Formação Superior em Odontologia; Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional (CRO)

Parágrafo Primeiro: O número de vagas oferecidas pelo NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) significa que o candidato deverá se contratado, realizar os trabalhos estabelecidos no programa, conforme rege a Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008.

Parágrafo Segundo: O número de vagas oferecidas pelo ESF (Equipe de Saúde da Família) significa que o candidato deverá, após contratado, realizar os trabalhos estabelecidos no programa, conforme rege a Portaria 218 de 21 de outubro 2011.

1.5. Ao inscrever-se o candidato deverá atender os requisitos da área de atuação e nível de escolaridade exigida para o cargo.

1.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
- e) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
- j) Cópia autenticada de comprovante de títulos possuídos na área de atuação ou acompanhada dos originais com cópia para autenticação pelo responsável das inscrições.

1.7. A inscrição deverá ser presencial ou nas condições do item 1.9. e será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço citado no item 1.1.

1.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.9. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.10. Somente poderá ser efetuada 01(uma) inscrição por candidato e para apenas 01(um) cargo.

1.11. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito ou caso tenha havido comprovado equívoco na inscrição quanto ao cargo pretendido pelo inscrito.

1.12. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.13. Não serão aceitos, em hipótese alguma para a inscrição do candidato, documentos diferentes daqueles exigidos neste edital.

1.14. Após encerrado o prazo de inscrição dos candidatos, as inscrições serão submetidas à análise de equipe formada para este fim específico, a qual observará se foram preenchidos os requisitos do presente Edital, homologando ou rejeitando as inscrições

§ Primeiro - As pessoas que tiverem suas inscrições não homologadas/rejeitadas poderão interpor recurso escrito no prazo de 01 (um) dia após a divulgação em mural público da Prefeitura Municipal, da lista de inscritos, divulgação esta que deverá ocorrer no dia 21 de agosto de 2013.

§ Segundo - Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde e serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia, contados de seus recebimentos, com divulgação dos julgamentos também no mural público até o dia 26 de agosto de 2013, sendo que desta decisão não caberá recurso administrativo.

2 - DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

2.1. A prova escrita para os cargos de nível Superior será constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) de português, 05 (cinco) de Informática e 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de Conhecimentos Específicos, atribuindo-se 4,0(quatro) pontos para cada acerto, totalizando 100 pontos.

2.2. A prova escrita para os cargos de Nível Médio será constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) de português, 05 (cinco) de Informática, 05(cinco) de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de Conhecimentos Específicos, atribuindo-se 4,0(quatro) pontos para cada acerto, totalizando 100 pontos.

2.3. A Prova escrita para os cargos de Nível Fundamental será constituída de 25 (vinte cinco) questões, sendo 10 (dez) de português, 10 (dez) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de conhecimentos específicos, atribuindo-se 4,0(quatro) pontos para cada acerto, totalizando 100 pontos.

2.4. As provas escritas serão realizadas no dia 28 de agosto de 2013, com início às 14h e término às 17h, na Escola Municipal Gleidis Rodrigues

2.6. Não será acatada a solicitação de prova e/ou condições especiais se o candidato não tiver comprovado a sua deficiência no ato da inscrição.

2.7. O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência de 15 (quinze) minutos devidamente munido de documento de identidade com o qual se inscreveu Ficha de Inscrição e caneta azul ou preta de material transparente. Caso contrário não será permitido à presença do candidato na sala de provas e será atribuído (zero) ponto no cômputo da prova.

2.8. O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início.

2.9. Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova, para então assinarem a todas as provas e poderem se retirar da sala.

2.10. No decurso das provas o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, sem ser acompanhado por um fiscal, sob pena de perda dos pontos atribuídos a prova.

2.11. Será passível de exclusão do processo seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

2.12. No decorrer das provas é vedada a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material que possibilite a consulta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.13. Será anulada a prova que contiver sinais que possibilitem a identificação nominal do candidato, bem como provas rasuradas/borradas.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação do processo seletivo será através da nota da prova escrita. A classificação ocorrerá distintamente por cargo em ordem decrescente.

3.2. Em caso de empate terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º) obter maior número de pontos na prova escrita;
- 2º) obter maior número de pontos a título de cursos na área;
- 3º) obter maior número de pontos a título de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área;
- 4º) maior número de filhos com até 14 anos;
- 5º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo;
- 6º) maior idade.

3.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo;
- c) Descumprir qualquer item deste edital;
- d) Houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Timbó Grande - SC.

3.4. A lista dos candidatos considerados aptos para fazerem a prova, será divulgada no Mural Oficial do Município e no site do município no endereço www.timbogrande.sc.gov.br.

3.5. As notas das provas serão divulgadas através da lista de classificação dos candidatos e será divulgada no Mural Oficial do Município e no site do município no endereço www.timbogrande.sc.gov.br

3.6. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbó Grande.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. A não apresentação de documentação exigida também implicará na eliminação do candidato.

4.4. O Candidato concorrerá às vagas que o município de Timbó Grande tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da Saúde.

4.5. O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado à habilitação ao qual efetuou sua inscrição, conforme citado na tabela do item I.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- c) Documentos de identificação pessoal necessários ao registro funcional no serviço público municipal.
- d) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar o comprovante de residência, bem como declaração de que reside no local da residência indicada, ou seja, na micro área do cargo que busca ocupar.

Parágrafo único: No caso de se verificar qualquer inidoneidade, vício, falsidade, ou qualquer outra espécie de fraude, nos documentos apresentados, principalmente quanto à declaração de residência, serão objeto de denúncia criminal, devendo o responsável responder pelas penas legais.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município de Timbó Grande, onde deverá exercer as funções de necessidade temporária de atendimento, conforme as vagas oferecidas (NASF, ESF e/ou Secretaria Municipal de Saúde).

4.7.1. A escolha de vaga não gera direito de permanência no local até o encerramento do contrato, podendo ser procedidos aos devidos remanejamentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8. O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

4.9. As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O quadro de inscrição deste edital foi criado para atender de maneira geral as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da Saúde, para preenchimento das vagas descritas e/ou que surgirem durante a vigência deste Edital, podendo ser prorrogado.

5.2. Não será oferecido transporte para os contratados.

5.3. É responsabilidade do candidato, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação a qualquer momento.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Timbó Grande.

5.5. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

5.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.7. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

5.8. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da AMARP (Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe).

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal Almir Fernandes, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. O prazo de validade deste Edital é para o exercício de 2013, podendo ser prorrogado em iguais períodos até 31 de dezembro de 2016.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

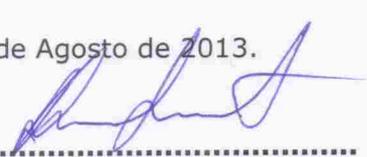
5.13. A responsabilidade pela elaboração e publicação do edital, inscrição dos candidatos e disponibilidade de local para realização das provas fica a cargo da Prefeitura Municipal de Timbó Grande - SC.

5.14. A responsabilidade para elaboração do conteúdo das provas, Avaliação de Títulos, realização, aplicação e correção das provas, emissão e divulgação de resultados, recebimento e julgamento de recursos entre outras ocorrências após o ato de inscrição dos candidatos ficam a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Timbó Grande.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

O presente edital será publicado em 05 de Agosto de 2013 no Mural da Prefeitura e site do município.

Timbó Grande - SC, 08 de Agosto de 2013.


.....
Almir Fernandes
Prefeito Municipal


.....
Bruna Makarla Pereira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I -

CONTEÚDO DAS PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Português 10 questões	Interpretação de texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Verbos. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Orações Coordenadas e Subordinadas. Classificação das palavras. Homônimos e Parônimos. Uso dos Porquês, Uso da Crase. Nova Ortografia
Informática 05 questões	Conhecimentos básicos na área de Informática
Conhecimentos Gerais 05 questões	Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo e lei orgânica do município. Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. Extraídos do último Guia da FECAM.
Conhecimento específico Odontólogo 05 questões	Constituição Federal Artigos 196 a 200 e ADCT artigo 77 Estrutura Administrativa da Saúde a nível Federal, Estadual e Municipal. Blocos da Saúde. Programas de Saúde. Siglas dos Programas de Saúde. Questões específicas de Odontologia.
Conhecimento específico Enfermagem 05 questões	Constituição Federal Artigos 196 a 200 e ADCT artigo 77. Estrutura Administrativa da Saúde a nível Federal, Estadual e Municipal. Blocos da Saúde. Programas de Saúde, Questões específicas de Enfermagem.
Técnico em Enfermagem 05 questões	Constituição Federal Artigos 196 a 200 e ADCT artigo 77. Estrutura Administrativa da Saúde a nível Federal, Estadual e Municipal. Blocos da Saúde. Programas de Saúde. Siglas dos Programas de Saúde.

CONTEÚDO DAS PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Português 10 questões	Interpretação de texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Verbos. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Orações Coordenadas e Subordinadas. Classificação das palavras. Homônimos e Parônimos. Uso dos Porquês, Uso da Crase. Nova Ortografia
Conhecimentos Gerais 10 questões	Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo e lei orgânica do município. Conforme Guia da FECAM Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. Conforme Guia da FECAM Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. Conforme Guia da FECAM
Conhecimento específico para Agente Comunitário de Saúde 5 questões	Constituição Federal: Artigos 196 a 200. ADCT artigo 77. Estrutura Administrativa da Saúde a nível Federal, Estadual e Municipal. Blocos da Saúde. Siglas dos Programas de Saúde. Programas de Saúde.

ANEXO III-

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 do Teste Seletivo para Contratação de Profissionais da área de Saúde.

Timbó Grande, ____/____/2013.

Assinatura do Candidato